



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: TICIANA GORETI MOREIRA – SECRETÁRIA DE SAÚDE

E-mail: saude@luzerna.sc.gov.br

3. OBJETO:

Credenciamento de clínicas para a realização de sessões de fisioterapia Pélvica com Biofeedback e pelo Método Bobath, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde no atendimento à população (pacientes) do município de Luzerna (SC).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Devido ao quadro de servidores da Secretaria de Saúde não dispor de profissional Fisioterapeuta especializado e não possuir estrutura e equipamentos adequados ao atendimento; em razão da demanda existente de atendimentos a pacientes em pós-operatório, com mobilidade reduzida, acamados, entre outras condições clínicas, bem como pacientes com necessidades especiais, visando manter os atendimentos realizados e também não interromper o desenvolvimento dos pacientes já em acompanhamento, além de proporcionar bem-estar e melhoria na qualidade de vida dos pacientes atendidos. No Credenciamento FMS nº 001/2025, em que possui licitada a fisioterapia Bobath, a quantidade de sessões previstas inicialmente está acabando devido ao aumento na procura, dessa forma se faz necessário realizar um novo processo licitatório para continuidade dos atendimentos.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: 25/09/2025 a 01/10/2025

b) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

(☒) I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

(☐) II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

(☒) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

(☐) IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(☒) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

c) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

() Média

() Mediana

(X) Menor Preço

() SINAPI/SICRO

() Outra: _____

A composição dos preços está demonstrada em planilha complementar anexa.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta, chegou-se ao valor de:

Item	Descrição do item	Quantitativo estimado	Valor para Credenciamento
1	Sessão de fisioterapia pelo Método Bobath	1.500	R\$ 175,00
2	Sessão de fisioterapia Pélvica com Biofeedback	1.000	R\$ 110,00

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

ALTO

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Prestação de serviços continuados, a serem executados conforme a especificação do item e demanda referenciada pela Secretaria de Saúde.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: conforme horários de atendimento do Prestador.

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: TICIANA GORETI MOREIRA

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 10 do referido ordenamento, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Ainda, o fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do(a) fiscal: FELIPE ZARDO DALLANORA – Assistente Administrativo

E-mail: sec.saudeluz@gmail.com

11. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 3301/2023, em especial ao art. 9º do referido ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: TICIANA GORETI MOREIRA

Cargo: Secretária de Saúde

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os credenciados desempenharão os serviços em seu estabelecimento próprio, com distância máxima de até 20 km (vinte quilômetros) da sede do município contratante, conforme seus horários de funcionamento.

Os serviços somente poderão ser executados de acordo com as autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde, em conjunto com a prescrição médica, não sendo permitido o atendimento de paciente sem a apresentação da guia, ainda que seja paciente em tratamento continuado.

Não serão pagas sessões realizadas em data anterior a emissão da guia ou em desconformidade com os dispositivos do contrato.

Os agendamentos serão de responsabilidade do paciente, não podendo a autorização emitida ser aceita após 30 (trinta) dias de sua emissão.

O tempo mínimo de atendimento por sessão deverá ser de 45 minutos.

O credenciado não estará obrigado a manter vaga e/ou ofertar nova vaga para paciente com histórico de 2 faltas consecutivas e/ou 3 intercaladas.

Os credenciados deverão dispor de todos os materiais, equipamentos e espaços necessários para a realização dos serviços profissionais ora contratados, devendo os atendimentos ocorrerem de acordo com a ética profissional.

Os credenciados serão responsáveis pela prestação dos serviços mantendo-se durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de locomoção, estadia, alimentação e todas as demais necessárias para a prestação dos serviços junto ao Município Contratante.

Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto deste credenciamento, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores propostos para os serviços prestados.

Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos usuários encaminhados pela Secretaria, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do FMS perante o contratado e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas que incidirem sobre a contratação. O credenciado deverá encaminhar mensalmente, juntamente com a nota fiscal, as autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde devidamente assinadas por paciente e prestador, para apuração das sessões realizadas.

A assinatura do paciente, bem como a datação das sessões, somente poderá ser efetivada no ato do atendimento, não sendo aceitas guias com rasuras ou preenchidas a lápis.

* Documentos de habilitação **Pessoa Jurídica**:

- Quanto a **Habilitação Jurídica**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

- Quanto a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

- Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
 - a.1) A licitante que possua sede da empresa no estado de **Santa Catarina**, deverá emitir a **Certidão de Falência e Concordata** através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, sendo que esta certidão somente é válida desde que apresentada juntamente a respectiva **certidão de registros cadastrados no sistema eproc**, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

- Quanto a **Qualificação Técnica**:

- a) **Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente**, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário das atividades prestadas, de conformidade com o objeto contratual e compatível com o objeto deste credenciamento.
- b) **Prova de inscrição da empresa junto ao Conselho competente**; os protocolos de encaminhamento do pedido de inscrição junto ao respectivo Conselho serão aceitos desde que seja apresentado o registro na sua efetivação, no prazo máximo de 30(trinta) dias, sob pena de rescisão contratual.
- c) **Diploma e registro do responsável técnico da empresa no conselho profissional da categoria**;
- d) **Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais a ela vinculados, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES**.
- e) **Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital**, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).

- ***Em anexo aos documentos de habilitação do presente processo licitatório deverão ser encaminhados:***

- a) Declaração de que aceita as condições e o valor fixado no presente Edital, conforme modelo constante do Anexo II.
- b) Declaração de que não existem fatos impeditivos e que não foi declarada inidônea por ato do poder público de Luzerna (Anexo III)
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

12.1. Se for inexigibilidade de licitação (art. 74), ou dispensa de licitação conforme incisos III a XVIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21, informar o contato da empresa (e-mail e telefone).

13. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*

(X) Não

14. ANEXOS:

A documentação comprobatória relativa à pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.